



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - UMIG/NPA/DPF/RPO/SP

Interessado: **MARCO APREDA.**

Processo nº 08704.005087/2025-52.

Conforme disposto no § 1º do art. 139 do Decreto 9.199, do Decreto nº 9.199, de 20 de dezembro de 2017, fica o senhor **MARCO APREDA**, nacional da Itália, RNM **V8286439**, nascido em 22/10/1986, **NOTIFICADO a apresentar recurso contra à decretação da perda da autorização de residência**, no **PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS**, contados do recebimento desta notificação, em razão de ter se ausentado do País por período superior a dois anos, sem que tenha sido apresentada justificativa, nos termos do artigo 135, inciso III, do Dec. nº 9.199/17.

Os argumentos e documentos relativos ao seu recurso dos fatos imputados deverão ser apresentados no protocolo eletrônico da imigração: umig.rpo.sp@pf.gov.br, em formato PDF, assinado e datado ou protocolar presencial na Polícia Federal.

Posteriormente, os argumentos serão apreciados pela delegacia de imigração competente à circunscrição e encaminha ao senhor Superintendente Regional da Polícia Federal em São Paulo para decisão quanto à **PERDA DE RESIDÊNCIA**.

Laís Fernanda Leão Martins
Agente Administrativo
Responsável pelo UMIG/NPA/DPF/RPO/SP



Documento assinado eletronicamente por **LAIS FERNANDA LEAO MARTINS, Agente Administrativo(a)**, em 22/09/2025, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=142689770&crc=D401D0E0](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=142689770&crc=D401D0E0).
Código verificador: **142689770** e Código CRC: **D401D0E0**.